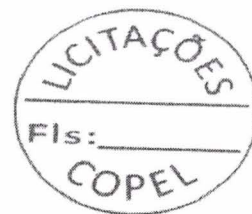




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 199/2023 – Processo: 42.803/2023



PROCESSO PMB n.º 42.803/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 199/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 370/2023

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, doravante designado(a) “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representada pelo Senhora **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, RG nº 27.111.238-4 e CPF nº 248.113.398-60 e a empresa, **CASSIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, sediada a Avenida Dr Pericles de Freitas, nº 96, CEP 18.304-750, cidade de Capão Bonito, estado de São Paulo, CNPJ 18.151.502/0001-89, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

## 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, **de Registro de Preço para possível aquisição de cestas básicas**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

### COTA RESERVADA

| ITEM | MATERIAL | CÓDIGO<br>BEC | QUANTIDADE<br>(UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO) | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO<br>ITEM |
|------|----------|---------------|--------------------------------------------|-------------------|------------------------|
|------|----------|---------------|--------------------------------------------|-------------------|------------------------|

### COPEL



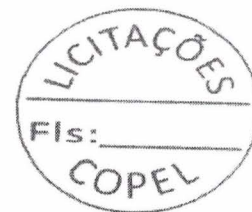


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 199/2023 – Processo nº42.803/2023



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                 |        |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|--------|------------|
| 01 | CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 2 PACOTES DE ARROZ TIPO 1 DE 5 KG, 4 PACOTES DE FEIJÃO TIPO 1 DE 1 KG, 3 FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA 900 ML, 4 PACOTES DE AÇÚCAR REFINADO 1 KG, 2 PACOTES DE PÓ DE CAFÉ DE 500 G, 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO 1 KG, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA 500 G, 1 PACOTE DE FUBÁ 500 G, 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G, 2 SACHÊS DE EXTRATO DE TOMATE DE NO MÍNIMO 300 G, 1 PACOTE DE SAL DE 1 KG, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400 G, 3 PACOTES DE BISCOITO DE MAIZENA DE NO MÍNIMO 150 G, 3 PACOTES DE BISCOITO DE ÁGUA E SAL DE NO MÍNIMO 150 G, 4 LATAS DE SARDINHA DE 125 G, 1 PACOTE DE GOIABADA DE NO MÍNIMO 200 G EMBALADA EM MATERIAL PLÁSTICO, 2 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO CONTENDO 4 | 5826403 | 1.200<br>cestas | 195,80 | 234.960,00 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|--------|------------|

### COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – email: [pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br)  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



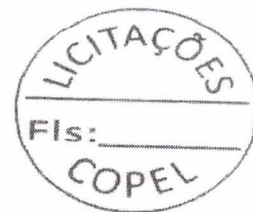


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 199/2023 – Processo nº42.803/2023



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|
| ROLOS CADA, 1<br>CAIXA DE SABÃO EM<br>PÓ CONTENDO NO<br>MÍNIMO 800 GR, 1<br>PACOTE DE SABÃO<br>NEUTRO EM<br>BARRAS CONTENDO<br>900 G, 3 SABONETES<br>COM NO MÍNIMO<br>85 G, 2 CREMES<br>DENTAIS EM<br>BISNAGA DE 90 G.<br>(DEVERÁ CONSTAR<br>O VALOR<br>UNITÁRIO E A<br>MARCA DE TODOS<br>OS ITENS) |  |  |  |            |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | 234.960,00 |

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**COPEL**

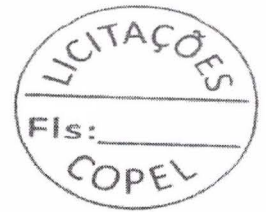


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 199/2023 – Processo nº42.803/2023



5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.**

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições

### COPEL



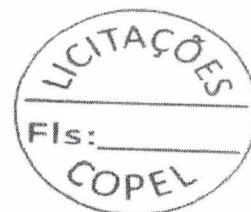


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Estado de São Paulo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico: 199/2023 – Processo nº42.803/2023



de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 11 OUT 2023

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

  
**ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PELA DETENTORA:**

**CASSIA COMERCIO E  
DISTRIBUICAO  
LTDA:18151502000189**

Assinado de forma digital por CASSIA COMERCIO E  
DISTRIBUICAO LTDA:18151502000189  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Capão Bonito, ou=Presencial,  
ou=50813054000144, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=CASSIA COMERCIO E  
DISTRIBUICAO LTDA:18151502000189  
Dados: 2023.10.13 09:36:43 -03'00'

**CASSIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
Luciano Pelicci  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

  
Henrique Chamberlain  
R.I. 4866-6

**COPEL**